



Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de União

Decreto nº 043/2013, de 27 de maio de 2013.

Dispõe sobre cobrança e parcelamento de IPTU, referentes aos exercícios de 2011 e 2012 no município de União e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNIÃO, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, na forma da Lei Orgânica do Município, e;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam estabelecidos os seguintes critérios para pagamento do IPTU, referente aos exercícios de 2011 e 2012:

§ 1º - Desconto de 15% para pagamento à vista (Cota Única), com vencimento até 30/6/2013;

§ 2º - Parcelamento em três pagamentos, sem juros, com vencimentos para 30/6, 30/7 e 30/8/13, com parcela mínima de R\$ 20,00 (vinte reais);

Art. 2º. Fica estabelecido que, não haverá cobrança de juros, correção monetária, comissão de permanência ou outros acréscimos sobre o imposto relativo aos exercícios de 2011 e 2012, desde que pagos nas datas aprazadas.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito de União, 27 de maio de 2013.

Eliane Maria Costa do Carmo
ELIANE MARIA COSTA DO CARMO

Prefeita Municipal